

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO**

**EDITAL ESAF Nº 49, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em cumprimento ao disposto no subitem 6.1 do Edital ESAF Nº 44, de 04/11/2003, publicado no Diário Oficial da União de 05/11/2003, torna público que:

1) as provas do concurso público para o cargo de **Auditor-Fiscal do Trabalho** serão aplicadas conforme determinado abaixo:

<b>DIAS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES</b> (Horário de verão em Brasília)	<b>DURAÇÃO</b>
<b>13/12/2003</b> <b>(sábado-tarde)</b>	Objetiva 1	14 horas	4 horas
<b>14/12/2003</b> <b>(domingo-manhã)</b>	Objetiva 2	9 horas	3 horas
<b>14/12/2003</b> <b>(domingo-tarde)</b>	Objetiva 3	14 horas	3 horas

2) os locais de aplicação das provas estarão especificados no Cartão de Confirmação de Inscrição, que será remetido ao candidato, por intermédio da Empresa de Correios e Telégrafos, para o endereço constante do Formulário de Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na internet, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), durante os três dias que antecederem à realização das provas;

3) caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido pelo candidato até três dias antes da data marcada para a realização das provas e o nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na internet, é de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao Órgão do Ministério da Fazenda, constante do Anexo II do Edital ESAF Nº 44/2003, sediado na Capital da Unidade da Federação correspondente à localidade para a qual optou por prestar as provas, a fim de confirmar sua inscrição, mediante Termo de Confirmação de Inscrição, e de inteirar-se do local de aplicação de suas provas;

4) estará impedido de prestar as provas o candidato que não tenha devolvido a “via ESAF” do Formulário de Pedido de Inscrição, caracterizando o descumprimento do disposto no subitem 5.2.1 do Edital regulador do concurso, bem como aquele que, não tendo recebido seu Cartão de Confirmação de Inscrição, não tenha previamente confirmado seu pedido de inscrição, conforme estabelecido no subitem 5.10 do mesmo Edital.

**REYNALDO FERNANDES**

(\*) Publicado no Diário Oficial da União, de 28/11/2003 - Seção 3.